



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
"Casa de Zenildo Tourinho"

Câmara Municipal de Jequié / LEI 31 / 2025

A Comissão de Justica

Para os devidos fins.

Sala das Sessões em 06 / 08 / 2025

Ladislau Muniz D Bulhões Filho  
Presidente

"Denomina de Jario Pires da Silva, o Posto de Saúde do povoado do Morro Verde "

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, APRECIOU, VOTOU e APROVOU e EU SANCTIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** Denomina de Jario Pires da Silva, o Posto de Saúde do povoado do Morro Verde.

**Art. 2º** - O Órgão competente do Poder Executivo Municipal tomará as providências cabíveis, como a colocação de uma placa identificadora, e que seja feita as comunicações necessárias aos Correios e Telégrafos, Embasa, Coelba e às empresas de telefonia, assim como aos seus habitantes.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação. Sala das Sessões, às Comissões competentes.

Sala das Sessões, 05 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente

**gov.br** LADISLAU MUNIZ D BULHÕES FILHO  
Data: 05/08/2025 15:01:10-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Bui Bulhões

Ladislau Muniz D Bulhões Filho

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Sob número \_\_\_\_\_ à fls. \_\_\_\_\_

Do livro \_\_\_\_\_ número \_\_\_\_\_

Rua Jequié \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

(73) 3528-8600



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
“Casa de Zenildo Tourinho”

Justificativa

A presente proposta tem como objetivo homenagear o senhor **Jario Pires da Silva**, cidadão exemplar que deixou um legado imensurável para a nossa cidade e, especialmente, para a comunidade do **povoado Morro Verde**.

Falecido em **28 de janeiro de 2012**, Jario Pires da Silva dedicou sua vida ao bem-estar coletivo, sendo reconhecido por sua postura ética, comprometimento social e ações voltadas para a melhoria da qualidade de vida dos moradores. Sua atuação sempre foi marcada pela solidariedade, pela defesa dos valores humanos e pelo engajamento em causas que trouxeram progresso e dignidade para o nosso povoado.

A nomeação do **Posto de Saúde do Povoado Morro Verde** com seu nome é uma forma de eternizar sua memória e reconhecer publicamente todo o trabalho e dedicação prestados à nossa comunidade. Trata-se de uma homenagem justa a alguém que, em vida, contribuiu de maneira significativa para a construção de uma sociedade mais saudável e acolhedora.

Portanto, nada mais adequado do que perpetuar o nome de **Jario Pires da Silva** em um espaço voltado para a saúde e o cuidado com as pessoas, valores que sempre nortearam sua trajetória.

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Ato Notarial ou de Registro  
0995AB1315647  
TSJOP5JVGF  
Consulte:  
[www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME

JARIO PIRES DA SILVA

CPF

Sem informação

MATRÍCULA

009761 01 55 2012 4 00081 171 0019611 81

GÊNERO  
MASCULINO

COR  
IGNORADA

ESTADO CIVIL E IDADE  
CASADO, '82 Anos

NATURALIDADE

MARACÁS-BA

DOCUMETO DE IDENTIFICAÇÃO

NADA CONSTA.

ELEITOR

SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

MANOEL PIRES DA SILVA  
EDITE DA SILVA PIRES

RESIDÊNCIA: FAZENDA ZABELÉ - ZONA RURAL DE JEQUIÉ, JEQUIÉ-BA

DATA E HORA DE FALECIMENTO

VINTE E OITO DE JANEIRO DE DOIS MIL E DOZE ÀS 00h04min

DIA 28 MÊS 01 ANO 2012

LOCAL DE FALECIMENTO

NO HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES NA RUA SÃO CRISTÓVÃO, S/Nº - CAMPO DO AMÉRICA, NESTA CIDADE, NA RUA

CAUSA DA MORTE

DISFUNÇÃO DE MÚLTIPLOS ÓRGÃOS, CHOQUE SÉPTICO, ISQUEMIA E CARDIOPATIA

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO(município e cemitério, se conhecido)  
CEMITÉRIO MUNICIPAL DE MORRO VERDE - ZONA RURAL DE JEQUIÉ

DECLARANTE  
JAIRO PIRES DA SILVA FILHO, RG.05168195-18 SSP/BA.,  
EST. CIVIL: CASADO(A), AUTÔNOMO, RESIDENTE CAMINHO  
7, CASA 10 DA URBIS III - JEQUIEZINHO - JEQUIÉ-BA.

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Dr(a). IVANILSON JOSÉ DE F.CERQUEIRA (CRM 14080)

AVÉRBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESER

Data do registro: 06 de Fevereiro de 2012. O falecido(a) deixou bens: Sim. Data do registro: 6/2/2012 . Benefício.nº 1.096.375.539-8.  
DAJ 699229

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	ZONA/SEÇÃO	MUNICÍPIO	UF
Título de Eleitor	026923880523	022/110		

\* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

NOME DO OFÍCIO: REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS SEDE DE JEQUIÉ

OFICIAL(A): JOSÉ FABIANO ARAÚJO CARDOSO

MUNICÍPIO: JEQUIÉ-BA

ENDEREÇO: RUA NESTOR RIBEIRO, 814, CENTRO, CEP: 45200-240

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
JEQUIÉ, BA, 05 de Agosto de 2025.

Assinatura do Oficial(a)

Evelyn Caroline M. B. Novais  
Escrevente

TELEFONE: (73) 3525-0899

E-MAIL:



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
“Casa de Zenildo Tourinho”

Na oportunidade passo as mãos do Sr. Presidente desta Comissão o presente processo para os devidos fins.

Sala das Comissões, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assessor Legislativo

Comissão de JUSTIÇA

Despacho

Ao Vereador \_\_\_\_\_ para relatar.

Sala das Comissões em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.